



**DECRETO Nº 23/2026– GP, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.157/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.157, de 30 de setembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Serra Caiada para o período de 2026 a 2029;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.157/2025, que instituiu as Agendas Transversais do Plano Plurianual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a integração das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a participação do Município de Serra Caiada no Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Serra Caiada/RN, vinculada ao Plano Plurianual 2026-2029, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, executadas de forma integrada pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente:

I – promover a proteção integral da criança e do adolescente;

II – fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais;



- III – ampliar o acesso aos serviços públicos essenciais;
- IV – reduzir situações de vulnerabilidade e risco social;
- V – fortalecer a participação cidadã de crianças e adolescentes;
- VI – aprimorar o monitoramento das ações governamentais voltadas à infância e adolescência.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma integrada aos programas do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 5º Ficam vinculados à Agenda Transversal da Criança e do Adolescente os seguintes Programas do Plano Plurianual:

- I – Programa 0004 – Educação com Qualidade, Inovação e Eficiência;
- II – Programa 0010 – Cidadania e Proteção Social;
- III – Programa 0011 – Saúde para Todos;
- IV – Programa 0008 – Viva Mais Esporte Serra Caiada;
- V – Programa 0013 – Cultura Diversificada e Inclusiva.

§ 1º As ações, indicadores, metas e entregas vinculadas aos programas referidos neste artigo encontram-se detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º A vinculação prevista neste artigo não exclui a participação de outros programas ou ações governamentais que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

## **CAPÍTULO III**

### **DA GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL**

Art. 6º A implementação e o monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente serão realizados de forma intersetorial pelos órgãos municipais responsáveis pelas políticas públicas correlatas.

Art. 7º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;



II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico;

VI – Controladoria Geral do Município;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – Conselho Tutelar.

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 2º O CMDCA exercerá função consultiva e de acompanhamento da implementação da Agenda Transversal.

§ 3º A Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, NUCA e demais instituições da rede de proteção para participarem de suas reuniões.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 8º O monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente ocorrerá de forma anual, mediante análise dos indicadores, metas e entregas definidos no Anexo Único.

Art. 9º A Comissão Intersetorial elaborará Relatório Anual de Monitoramento contendo:

I – ações executadas;

II – indicadores apurados;

III – metas alcançadas;

IV – desafios identificados;

V – recomendações para aperfeiçoamento das políticas públicas.

Art. 10. O relatório anual deverá ser submetido à apreciação do CMDCA e disponibilizado no Portal da Transparência do Município.



Art. 11. O monitoramento da Agenda Transversal deverá ser considerado nas reuniões de acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Fóruns Comunitários previstos no âmbito do Selo UNICEF.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Art. 12. O Município promoverá a participação cidadã de adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 13. O Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, quando instituído pelo CMDCA, atuarão como espaços de participação social e apoio ao monitoramento da Agenda Transversal.

Art. 14. O Município incentivará a participação de adolescentes nos Fóruns Comunitários, Conferências, Conselhos e demais espaços de participação social.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Fica aprovado o Anexo Único deste Decreto, denominado “Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Serra Caiada/RN – 2026-2029”, parte integrante deste Decreto.

Art. 16. As Agendas Transversais das Mulheres e de Raça, Cor e Etnias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.157/2025, serão regulamentadas posteriormente mediante ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente poderá ser revisada anualmente, mediante proposta da Comissão Intersetorial e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 30 de junho de 2026.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



## **Anexo Único**

### **AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA / RN**

**Período de Vigência: 2026-2029**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes constitui um instrumento de planejamento, monitoramento e articulação intersetorial das Políticas Públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município

Fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais normativas pertinentes.

É um instrumento de Gestão que integra as Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde com o objetivo de promover a integração das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias e órgãos municipais, assegurando proteção integral, desenvolvimento saudável, inclusão social e participação cidadã de crianças e adolescentes.

#### **2. OBJETIVOS**

##### **2.1. Objetivo Geral**

- Promover a articulação entre as Políticas Públicas municipais para assegurar a proteção integral, a garantia de direitos e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

##### **2.2. Objetivos Específicos**

- Fortalecer a rede de proteção social, promovendo acesso a serviços de qualidade;
- Garantir acesso à educação de qualidade e melhoria do IDEB;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários.
- Promover ações de saúde preventiva e assistência integral, ampliando a cobertura da Atenção Básica;
- Combater todas as formas de violência.
- Incentivar a participação social de crianças e adolescentes.
- Promover atividades culturais, esportivas e de lazer.



### 3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

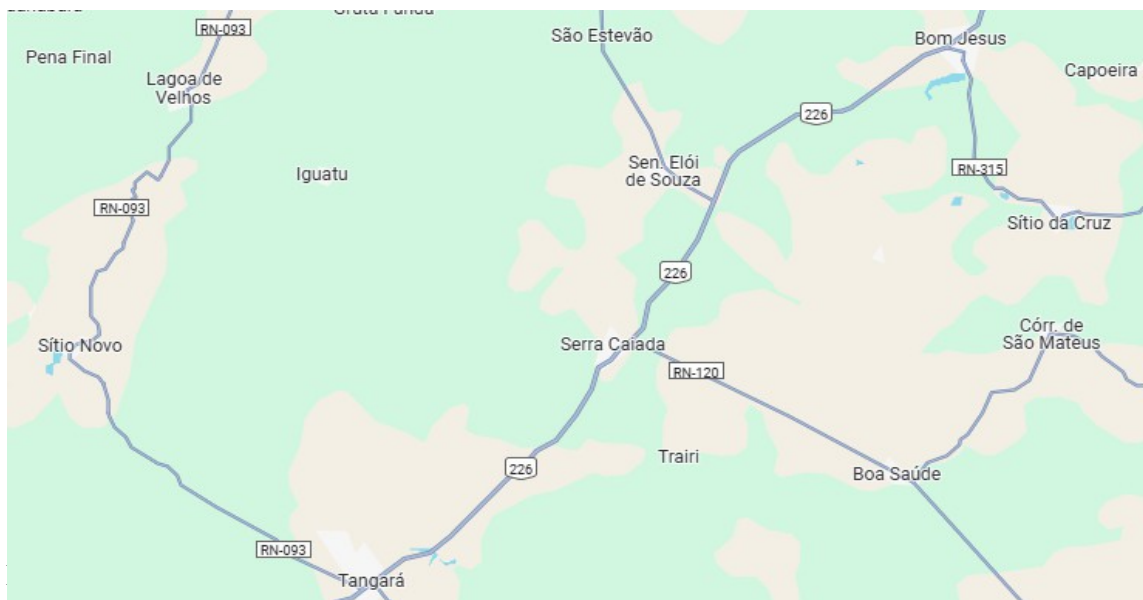
#### 3.1. Caracterização do Município:

Serra Caiada é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Norte (RN), localizado na mesorregião e microrregião do Agreste Potiguar.

O município foi criado pela Lei nº 908 de 24 de novembro de 1953 com a denominação de Serra Caiada, sendo instalado em 1º de janeiro de 1954.

Sua área territorial é de 230,036 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 46,54 habitantes por km<sup>2</sup>. Está a 74 km da capital Natal, com acesso pela BR-304 até a cidade de Macaíba, e depois pela BR-226.

Está inserido no Bioma Caatinga, apresentando os seguintes limites municipais: ao Norte, limita-se com Senador Elói de Souza; ao Sul, com Boa Saúde e São José do Campestre; ao Leste, com Boa Saúde e Senador Elói de Souza e a oeste pelo município de Tangará.



#### 3.2 População:

Segundo o Censo de 2022, a população é de 10.125 habitantes, mas tem população estimada em 11.2023, conforme IBGE (2025). Nesse quesito, ocupa a posição 3.064 entre 5.571 no país; e a posição 67, entre os 167 municípios potiguares.

Perfil de Crianças e Adolescentes



Crianças de 0 a 4 anos: 723 crianças(7,14% da população);

Crianças de 5 a 9 anos: 769 crianças(7,59% da população);

Crianças e Adolescentes 10 a 14 anos: 874(8,63% da população);

Adolescente 15 a 19 anos: 941 (9,27% da população);

Aproximadamente 33% da população são crianças e adolescente.

### 3.3 Escolarização:

De acordo com os dados do IBGE, a taxa de escolarização das pessoas de 6 a 14 anos de idade é de 97,63%. Na comparação com outros municípios do estado, está na posição 155 de 167. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava está posição 4872 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública apresenta um indicador de 4,3 e para os anos finais, o indicador é 3. Na comparação com outros municípios do estado, está nas posições 123 e 150 de 167, respectivamente.

## 4. EIXOS ESTRATÉGICOS

### Eixo 1 – Assistência Social

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Acompanhamento familiar pelo PAIF	CRAS	Contínuo	Famílias referenciadas
Atendimento especializado pelo PAEFI	CREAS	Contínuo	Famílias atendidas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV	Contínuo	crianças /Adolescentes Atendidos
Programa Bolsa Família	CADÚNICO	Contínuo	Famílias em situação de pobreza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Busca Ativa de Famílias vulneráveis	SEMTHAS	Semestral	Famílias inseridas e acompanhamento

Eixo 2 – Educação

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Combate à evasão escolar	Secretaria de Educação	Contínuo	Consulta ao Censo Escolar e ao Painel do INEP
Acompanhamento da frequência escolar	Educação/Assistência Social	Mensal	Frequência informada no Sistema Presença e Relatórios do Sysdelta
Projetos socioeducativos	Escolas Municipais	Contínuo	Verificação dos projetos pedagógicos escolares e da execução das ações com temas socioeducativos.

Eixo 3 – Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Atualização vacinal	Secretaria de Saúde	Contínuo	De 85% > 95% até 2029.
Atendimento psicológico	Saúde Mental	Contínuo	Redução progressiva (631 consultas, PEC-2026).
Ações Educativas	Equipes da Atenção Primária e trabalhadores da saúde	Contínuo	Promover conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o desenvolvimento saudável e a prevenção de doenças.
Programa Saúde na Escola	Equipes da Atenção Primária + equipe e-MULTI	Contínuo	Perdurar as ações nas escolas para formar jovens conscientes em saúde, meio ambiente e outros assuntos.
Prevenção Gravidez na Adolescência	Equipes da Atenção Primária	Contínuo	Oferecer informações, reflexão, autonomia e tomada de decisões conscientes, respeitando cada faixa etária.



Eixo 4 – Prevenção e Enfrentamento das Violências

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Campanhas educativas	Rede de Proteção	Mensal	Nº de campanhas
Capacitação da rede	CMDCA/Secretarias	Semestral	Nº de profissionais capacitados
Fluxo de atendimento às Vítimas	Rede Intersetorial	Contínuo	SIPIA
Violação de Direitos	CONSELHO TUTELAR	Contínuo	Casos Acompanhados

Eixo 5 – Cultura, Esporte e Lazer

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Oficinas culturais	Cultura/SCFV	Contínuo	Nº de participantes
Atividades esportivas	Esporte	Contínuo	Nº de crianças atendidas
Eventos esportivos, recreativos e culturais	Secretarias Municipais	Cronograma	Nº de participantes

Eixo 6 – Participação e Controle Social

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
-------------	--------------------	--------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>
Fóruns de participação infantil	CMDCA	Anual	Nº de participantes
Conferências Municipais	CMDCA	Conforme calendário	Conferência realizada
Escuta Protegida	Rede de Proteção	Necessidade	Relatórios Emitidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

## 5. PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

### 5.1. EIXO EDUCAÇÃO

PROGRAMA PPA – 2026/2029 : 0004 – Educação com Qualidade, Inovação e Eficiência

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
Programa de redução gradativa da Evasão Escolar e da Distorção Idade/Série.	Ampliar o atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Reduzir, gradativamente, a evasão escolar e a distorção idade/série.	Número de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Taxa de abandono. Taxa de Distorção Idade-série.	Adequação das unidades escolares para ampliar a oferta de matrículas. Realização de Busca Ativa Escolar de forma intersetorial. Ofertar material escolar e transporte escolar gratuito.	Investimento na infraestrutura das unidades escolares para ampliação do acesso ao ensino e reduzir a evasão e o abandono escolar, combatendo a distorção idade/série. Aquisição de material escolar para distribuição gratuita. Aquisição e/ou locação de transporte escolar para oferta gratuita, reduzindo a evasão escolar. PPA: 0004 – Educação com Qualidade, Inovação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
				Eficiência. ORÇAMENTO: R\$ 15.473.500,00 (2026)
Programa de Melhoria dos Indicadores de Aprendizagem nos Anos Iniciais e Anos Finais.	Aumentar o número de alunos com aprendizagem adequada, por meio de avaliações internas. Aumentar, gradativamente, o Indicador	Análise dos resultados das avaliações internas. Verificação do Indicador Criança Alfabetizada – ICA. Verificação do IDEB Escolar e do IDEB Municipal. Quadro de	Definição e monitoramento de metas relativas ao aprendizado adequado. Compartilhamento das boas práticas. Incentivo à prática da leitura e da escrita em espaços adequados. Promover reforço escolar para recomposição da aprendizagem. Planejar o suporte pedagógico às	Aquisição de material didático que contribuam na melhoria dos indicadores de aprendizagem. Aquisição de projetos educacionais inovadores que propiciem a melhoria da qualidade do ensino. Contratação de empresa especializada em formação continuada relativa à melhoria do processo de alfabetização das crianças e dos adolescentes. Contratação de empresa especializada em formação continuada que favoreçam a melhoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
	Criança Alfabetizada – ICA.  Melhorar, gradativamente, o IDEB Municipal – Anos Iniciais e Anos Finais.	rendimento escolar interno e externo.	unidades escolares.  Elaborar um plano de formação continuada para os profissionais da educação.	dos indicadores de aprendizagem.  PPA: 0004 – Educação com Qualidade, Inovação e Eficiência.  ORÇAMENTO: R\$ 15.473.500,00 (2026)
Programa de avaliações diagnósticas e formativas, com ênfase na identificação das	Reduzir as desigualdades de aprendizagem nas escolas urbanas e	Indicadores de avaliações internas.  Indicadores do	Realização do diagnóstico da dificuldade de aprendizagem mais frequente nos alunos.	Contratação de assessoria pedagógica e de formação continuada, visando o aperfeiçoamento no processo de avaliação da aprendizagem do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
desigualdades de aprendizagem e na promoção da equidade educacional.	escolas do campo. Promover a equidade educacional nas escolas urbanas e nas escolas do campo.	Sistema CAEd.	Padronização e/u personalização das práticas de avaliações da aprendizagem do aluno. Realização de formação dos professores, voltada ao processo avaliação de aprendizagem diagnóstica e formativa.	aluno. Aquisição de material didático-pedagógico que possa contribuir na melhoria do processo de avaliação diagnóstica e formativa. PPA: 0004 – Educação com Qualidade, Inovação e Eficiência. ORÇAMENTO: R\$ 15.473.500,00 (2026)
Acompanhamento do acesso ao Ensino Médio.	Ampliar o número de adolescentes no ensino médio regular ou	Número de matrículas no ensino médio regular ou técnico.	Incentivar a continuidade dos estudos dos alunos que concluem o ensino fundamental. Oferecer aulas preparatórias para	Contratação de empresa especializada em aulas preparatórias ao exame dos institutos federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
	técnico.		<p>alunos do ensino fundamental que pretendem ingressar no ensino médio técnico dos Institutos Federais.</p> <p>Manter articulação com as instituições que ofertam o Ensino Médio, visando o acompanhamento e a comprovação de vínculo do aluno.</p>	<p>PPA: 0004 – Educação com Qualidade, Inovação e Eficiência.</p> <p>ORÇAMENTO: R\$ 15.473.500,00 (2026)</p>

## 5.2. EIXO DA SAÚDE

PROGRAMA PPA – 2026/2029 : 0011 – Saúde para Todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
Ampliação da cobertura vacinal e acompanhamento do desenvolvimento	Alcançar 95% da Cobertura Vacinal.	Percentual de cobertura da Estratégia Saúde da Família.	Campanhas de vacinação ativas; registro correto no sistema devido; busca ativa dos faltosos; interação com ambiente escolar.	Metas do ODS 3.3 e 3.4 do programa 0005.
Programa de prevenção a Gravidez na Adolescência	Abater o número de gestantes na adolescência.	Percentual de cobertura da Estratégia Saúde da Família.	Ofertar campanhas de conscientização entre jovens e familiares; projetos em escolas e extracurriculares; educação sexual e reprodutiva; políticas públicas integradas.	Metas do ODS 3.7 do programa 0005.
Programa de redução da Mortalidade Infantil	Reduzir a taxa de mortalidade	Taxa de mortalidade infantil.	Conduzir pré-natal com maior responsabilidade; cuidado no parto	Ações do programa 005 integradas ao acompanhamento do CRAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
	infantil de 16,95% para abaixo de 10 por mil nascidos vivos. (IBGE, 2023).		e puerpério; incentivo ao aleitamento materno; acompanhamento de crescimento e desenvolvimento infantil.	
Programa de redução da obesidade e doenças na infância e Adolescência	Reduzir taxa de crianças e adolescentes com obesidade.	Percentual de cobertura da Estratégia Saúde da Família.	Promover educação alimentar e nutricional; promoção de atividade física; acompanhamento da saúde; campanhas de conscientização; capacitar profissionais; companheirismo familiar.	Metas do ODS 3.8 do programa 0005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

### 5.3. EIXO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PPA – 2026/2029 : 0010 – Cidadania e Proteção Social

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
Programa de Geração de Renda nas famílias com crianças e adolescentes e inclusão dos Adolescentes no trabalho				
Fortalecimento da Rede Socioassistencial na				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
Prevenção de violências contra Crianças e Adolescentes				
Programa de fortalecimento do CRAS e SCFV	Atender as famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF.	Construção de uma Unidade de CRAS com equipagem para melhoria dos atendimentos;  Reforma das instalações do SCFV.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

5.4. EIXO DOS PROGRAMAS TRANSVERSAIS (Esporte e Cultura)

PROGRAMA PPA – 2026/2029 : 0008 – Viva Mais Esporte Serra Caiada

PROGRAMA PPA – 2026/2029 : Cultura Diversificada e Inclusiva

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
Fortalecimento das ações intersetoriais com entretenimento, cultura e lazer	Viabilização de serviços em Espaços Públicos abertos, com as ações da Políticas Setoriais	Número de pessoas atendidas e participantes das ações	Valorização das praças públicas e manutenção do Espaço esportivo	Integração das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde
Programa Esporte e cidadania	Reformas de quadras, fortalecimento das	Número de crianças e adolescentes atendidos	Valorização do Esporte e cultura no desenvolvimento de crianças e adolescentes	Integração das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>PROGRAMA/AÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS PPA</b>
	atividades esportivas	participantes das ações		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

## 6. CRONOGRAMA ANUAL – SÍNTESE DAS AÇÕES:

<b>Mês</b>	<b>Atividade</b>
Janeiro	Planejamento das ações
Fevereiro	Colônia de Férias, Busca ativa e atualização cadastral
Março	Campanhas educativas e atividades planejadas
Abril	Atividades de fortalecimento de vínculos
Maio	Ações intersetoriais de prevenção às violências
Junho	Atividades juninas, culturais e esportivas e prevenção do Trabalho Infantil
Julho	Colônia de férias socioeducativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

<b>Mês</b>	<b>Atividade</b>
Agosto	Campanha de proteção à infância
Setembro	Ações de saúde mental
Outubro	Semana da Criança, Semana do Bebê
Novembro	Atividade Cultural
Dezembro	Avaliação das ações, Relatório Anual e novo Planejamento

## **7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento será realizado trimestralmente por comissão intersetorial composta por representantes das áreas de:

Assistência Social;

Saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Educação;

Cultura;

Esporte;

Conselho Tutelar;

CMDCA;

Sociedade Civil.

Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação dos resultados alcançados.

Serão elaborados fluxos de acompanhamento e protocolos de atendimentos com CRAS, CREAS, CMDCA, CONSELHO TUTELAR, UNIDADES DE SAÚDE;

Ao final do exercício a Agenda Transversal será avaliada, revisada e atualizada, sendo incluída no PPA;

Serão realizadas Audiências Públicas com participação social para propostas e avaliações.

## **8. RESULTADOS ESPERADOS**

Ampliação do acesso aos direitos fundamentais.

Redução das situações de vulnerabilidade social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3173 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Redução dos índices de violência contra crianças e adolescentes.

Maior integração da rede de proteção.

Aumento da participação social de crianças e adolescentes.

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

Secretário(a) Municipal: \_\_\_\_\_

Prefeito(a) Municipal: \_\_\_\_\_

Presidente do CMDCA: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) da Rede de Proteção: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20260630065125
<b>Título</b>	DECRETO Nº 23/2026- GP, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	30/06/2026 19:21
<b>Data/hora autorização</b>	30/06/2026 19:22
<b>Data de circulação</b>	30/06/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00773, data 30/06/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
<b>Publicada e autorizada por</b>	MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO VIANA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 30/06/2026 — Edição 00773. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260630065125&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 19:23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260630065125**, intitulada **DECRETO Nº 23/2026- GP, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

**Publicação:** 30/06/2026 19:21 | **Autorização:** 30/06/2026 19:22 | **Circulação:** 30/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00773, 30/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO VIANA.**

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 23/2026-GP, de 30 de junho de 2026, regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.157/2025, com fundamento no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), visando integrar políticas públicas municipais de proteção integral, articulação intersetorial e participação cidadã, vinculando os Programas do PPA: Educação com Qualidade, Inovação e Eficiência (0004); Cidadania e Proteção Social (0010); Saúde para Todos (0011); Viva Mais Esporte Serra Caiada (0008); e Cultura Diversificada e Inclusiva (0013), com ações, indicadores e metas detalhados no Anexo Único, instituindo Comissão Intersetorial de Monitoramento, com coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e função consultiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), prevendo monitoramento anual, elaboração de Relatório Anual de Monitoramento, disponibilização no Portal da Transparência, participação de adolescentes via Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), e vigência a partir da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260630065125&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 19:23